



**Edição Digitalizada nº 290 Guaratuba 14 de Junho de 2013, Ano IX – 24 Páginas**

## DECRETOS

### DECRETO Nº 17.301

**Data:** 04 de junho de 2.013

**Súmula:** Designa a professora **CÍNTIA MACHADO** ara ministrar aulas extraordinárias, em virtude do Município não possuir mais professores de função docente, aprovados em concurso público disponíveis para suprir a vaga existente, concedendo-lhe a remuneração respectiva.

**O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, alterada pela Lei 1.505/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71,** e tendo em vista o processo protocolado sob nº 8.450/13, de 28/05/2.013, e considerando:

que o último concurso público de provas e títulos realizado pelo Município de Guaratuba esgotou a lista de aprovados para o cargo de Professor na função docente;

que todos os professores docentes efetivos do Município, que possuíam disponibilidade e interesse em ministrar aulas extraordinárias já estão designados para tal;

que todos os professores aprovados em teste seletivo simplificado, contratados por tempo determinado para suprir as necessidades das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil já foram chamados e devidamente contratados;

que igualmente persistem graves necessidades de professores docentes em alguns estabelecimentos municipais de ensino ,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designada a professora **CÍNTIA MACHADO**, contratada por tempo determinado, mediante aprovação em teste seletivo simplificado, em exercício de função docente, com carga horária de 20 horas semanais, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Profª Olga Silveira Educação Infantil e Ensino Fundamental, em virtude do Município não possuir mais professores de função docente, aprovados em concurso público, disponíveis para suprir a vaga existente.

**Art. 2º** - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) de seu vencimento base, enquanto perdurar a designação.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 28 de maio de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

#### **CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 04 de junho de 2.013.

**VANDIR ESMANIOTTO**  
Prefeito Municipal  
Em exercício

### DECRETO Nº 17.302

**Data:** 04 de junho de 2.013.

**SÚMULA:** Concede Aposentadoria por Invalidez a servidora

**GRACIA MARIA SILVEIRA RAUH.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação protocolada sob o nº 13.575/11 de 11/10/2011, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida a partir do dia 01 de maio de 2013, aposentadoria por invalidez proporcional a servidora **GRACIA MARIA SILVEIRA RAUH**, professor nível 2, lotada no quadro próprio de pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 1.710,00 (um mil setecentos e dez reais) e anual de R\$ 20.520,00 (vinte mil quinhentos e vinte reais), em conformidade com o artigo 1º da EC 70/2012.

**Parágrafo Único** – Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressaltado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.

**Art. 2º** - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de publicação e seus efeitos a partir de 01 de maio de 2.013..

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 04 de junho de 2.013.

**VANDIR ESMANIOTTO**  
Prefeito Municipal  
Em exercício

---

**DECRETO Nº 17.303**

Data: **04 de junho de 2.013.**

**SÚMULA:** Concede Aposentadoria por Idade a servidora

**MARIA LOPES DE SOUZA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação protocolada sob o nº 12.942/09 de 10/11/2009, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida a partir de 23 de maio de 2.013, aposentadoria por idade a servidora **MARIA LOPES DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais “b”, lotada no Quadro Próprio de Pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais) e anual de R\$ 8.136,00 (oito mil cento e trinta e seis reais), em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal.

**Parágrafo Único** – Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no Artigo 75, Inciso III, parágrafo 5º da Legislação Constitucional do Estado do Paraná.

**Art. 2º** - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 23 de maio de 2013.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 04 de junho de 2.013.

**VANDIR ESMANIOTTO**  
Prefeito Municipal  
Em exercício

---

**DECRETO Nº 17.304**

Data: **04 de junho de 2.013.**

**SÚMULA:** Concede Aposentadoria por Idade a servidora

**OLINDINA MELCHIORETTO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação protocolada sob o nº 1.751/09 de 11/02/2009, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida a partir de 22 de maio de 2.013, aposentadoria por idade a servidora **OLINDINA MELCHIORETTO**, Atendente Administrativo, lotada no Quadro Próprio de Pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) e anual de R\$ 8.136,00 (oito mil cento e trinta e seis reais), em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal.

**Parágrafo Único** – Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no Artigo 75, Inciso III, parágrafo 5º da Legislação Constitucional do Estado do Paraná.

**Art. 2º** - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 22 de maio de 2013.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 04 de junho de 2.013.

**VANDIR ESMANIOTTO**  
Prefeito Municipal  
Em exercício

---

DECRETO Nº 17.305

**Data:** 05 de junho de 2.013

**SÚMULA:** Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação e licenciamento ambiental conforme disposto no art. 8º da Lei Federal nº 12.651/2012, os lotes de terrenos urbanos nº 01 a 20 da Quadra 84 da Planta Bairro neste Município.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, considerando que os Cemitérios Municipais Central e Bom Jesus se encontram com as capacidades máximas atingidas, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 76, inciso XI,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declarados de Utilidade Pública para fins de desapropriação os lotes de terrenos urbanos nº 01 a 20 da Quadra 84 da Planta Bairro Piçarras, neste Município, matriculados respectivamente sob nº 4.229, 4.230, 4.231, 4.232, 4.233, 4.234, 4.235, na 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de São José dos Pinhais, 21.008 na Circunscrição Imobiliária da Comarca de Guaratuba, 4.237, 4.238, 4.239, 4.240, 4.241, 4.242, 4.243, 4.244, 4.245, 4.246, 4.247 e 4.248 na 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de São José dos Pinhais, de propriedade de IMOBITEC INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA., ELADIR JOÃO MARIANI e sua esposa MARILEN THOMAS MARIANI.

**Art. 2º** As áreas citadas no art. 1º deste decreto têm as seguintes especificações e metragens, constando das plantas e memoriais descritivos que passam a fazer parte integrante do presente Decreto:

**LOTE 01 – Matrícula 4.229**

**Área:** 420,00m<sup>2</sup>

**Frente:** medindo 14,00 metros para a Av. Sengés (antiga Av. Teixeira Soares);

**Fundos:** medindo 14,00 metros, confrontando com o lote 09;

**Lateral Direita:** medindo 30,00 metros, confrontando com a Av. Guarany;

**Lateral Esquerda:** medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 02.

**LOTE 02 – Matrícula 4.230**

**Área:** 360,00m<sup>2</sup>

**Frente:** medindo 12,00 metros para a Av. Sengés (antiga Av. Teixeira Soares);

**Fundos:** medindo 12,00 metros, confrontando com o lote 09;

**Lateral Direita:** medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 01;

**Lateral Esquerda:** medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 03.

**LOTE 03 – Matrícula 4.231**

**Área:** 360,00m<sup>2</sup>

**Frente:** medindo 12,00 metros para a Av. Sengés (antiga Av. Teixeira Soares);

**Fundos:** medindo 12,00 metros, confrontando com o lote 09;

**Lateral Direita:** medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 02;

**Lateral Esquerda:** medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 04.

**LOTE 04 – Matrícula 4.232**

**Área:** 360,00m<sup>2</sup>

**Frente:** medindo 12,00 metros para a Av. Sengés (antiga Av. Teixeira Soares);

**Fundos:** medindo 12,00 metros, confrontando com o lote 09;

**Lateral Direita:** medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 03;

**Lateral Esquerda:** medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 05.

**LOTE 05 – Matrícula 4.233**

**Área:** 360,00m<sup>2</sup>

**Frente:** medindo 12,00 metros para a Av. Sengés (antiga Av. Teixeira Soares);

**Fundos:** medindo 12,00 metros, confrontando com o lote 11;

**Lateral Direita:** medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 04;

**Lateral Esquerda:** medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 06.

**LOTE 06 – Matrícula 4.234**

**Área:** 360,00m<sup>2</sup>

**Frente:** medindo 12,00 metros para a Av. Sengés (antiga Av. Teixeira Soares);

**Fundos:** medindo 12,00 metros, confrontando com o lote 11;

**Lateral Direita:** medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 05;

**Lateral Esquerda:** medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 07.

**LOTE 07 – Matrícula 4.235**

**Área:** 360,00m<sup>2</sup>

**Frente:** medindo 12,00 metros para a Av. Sengés (antiga Av. Teixeira Soares);

**Fundos:** medindo 12,00 metros, confrontando com o lote 11;

**Lateral Direita:** medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 06;

**Lateral Esquerda:** medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 08.

**LOTE 08 – Matrícula 21.008**

**Área:** 420,00m<sup>2</sup>

**Frente:** medindo 14,00 metros para a Av. Sengés (antiga Av. Teixeira Soares);

**Fundos:** medindo 14,00 metros, confrontando com o lote 11;

**Lateral Direita:** medindo 30,00 metros, confrontando o lote 07;

**Lateral Esquerda:** medindo 30,00 metros, confrontando a Av. Santa Clara.

**LOTE 09 – Matrícula 4.237**

**Área:** 625,00m<sup>2</sup>

**Frente:** medindo 12,50 metros para a Av. Guarany;

**Fundos:** medindo 12,50 metros, confrontando com o lote 11;

**Lateral Direita:** medindo 50,00 metros, confrontando com o lote 10;

**Lateral Esquerda:** medindo 50,00 metros, confrontando com os lotes 01, 02, 03 e 04.

**LOTE 10 – Matrícula 4.238**

**Área:** 625,00m<sup>2</sup>

**Frente:** medindo 12,50 metros para a Av. Guarany;

**Fundos:** medindo 12,50 metros, confrontando com o lote 12;

**Lateral Direita:** medindo 50,00 metros, confrontando com os lotes 13, 14 e 15;

**Lateral Esquerda:** medindo 50,00 metros, confrontando com o lote 09.

**LOTE 11 – Matrícula 4.239**

**Área:** 625,00m<sup>2</sup>

**Frente:** medindo 12,50 metros para a Av. Santa Clara;

**Fundos:** medindo 12,50 metros, confrontando com o lote 09;

**Lateral Direita:** medindo 50,00 metros, confrontando com os lotes 05, 06, 07 e 08;

**Lateral Esquerda:** medindo 50,00 metros, confrontando com o lote 12.

**LOTE 12 – Matrícula 4.240**

**Área:** 625,00m<sup>2</sup>

**Frente:** medindo 12,50 metros para a Av. Santa Clara;

**Fundos:** medindo 12,50 metros, confrontando com o lote 10;

**Lateral Direita:** medindo 50,00 metros, confrontando com o lote 11;

**Lateral Esquerda:** medindo 50,00 metros, confrontando com os lotes 17, 18, 19 e 20.

**LOTE 13 – Matrícula 4.241**

**Área:** 420,00m<sup>2</sup>

**Frente:** medindo 14,00 metros para a Av. Ipiranga;

**Fundos:** medindo 14,00 metros, confrontando com o lote 10;

**Lateral Direita:** medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 14;

**Lateral Esquerda:** medindo 30,00 metros, confrontando com a Av. Guarany.

**LOTE 14 – Matrícula 4.242**

**Área:** 360,00m<sup>2</sup>

**Frente:** medindo 12,00 metros para a Av. Ipiranga;

**Fundos:** medindo 12,00 metros, confrontando com o lote 10;

**Lateral Direita:** medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 15;

**Lateral Esquerda:** medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 13.

**LOTE 15 – Matrícula 4.243**

**Área:** 360,00m<sup>2</sup>

**Frente:** medindo 12,00 metros para a Av. Ipiranga;

**Fundos:** medindo 12,00 metros, confrontando com o lote 10;

**Lateral Direita:** medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 16;

**Lateral Esquerda:** medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 14.

**LOTE 16 – Matrícula 4.244**

**Área:** 360,00m<sup>2</sup>

**Frente:** medindo 12,00 metros para a Av. Ipiranga;

**Fundos:** medindo 12,00 metros, confrontando com o lote 10;

**Lateral Direita:** medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 17;

**Lateral Esquerda:** medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 15.

**LOTE 17 – Matrícula 4.245**

**Área:** 360,00m<sup>2</sup>

**Frente:** medindo 12,00 metros para a Av. Ipiranga;

**Fundos:** medindo 12,00 metros, confrontando com o lote 12;

**Lateral Direita:** medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 18;

**Lateral Esquerda:** medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 16.

**LOTE 18 – Matrícula 4.246**

**Área:** 360,00m<sup>2</sup>

**Frente:** medindo 12,00 metros para a Av. Ipiranga;

**Fundos:** medindo 12,00 metros, confrontando com o lote 12;

**Lateral Direita:** medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 19;

**Lateral Esquerda:** medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 17.

**LOTE 19 – Matrícula 4.247**

**Área:** 360,00m<sup>2</sup>

**Frente:** medindo 12,00 metros para a Av. Ipiranga;

**Fundos:** medindo 12,00 metros, confrontando com o lote 12;

**Lateral Direita:** medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 20;

**Lateral Esquerda:** medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 18.

**LOTE 20 – Matrícula 4.248**

**Área:** 420,00m<sup>2</sup>

**Frente:** medindo 14,00 metros para a Av. Ipiranga;

**Fundos:** medindo 14,00 metros, confrontando com o lote 12;

**Lateral Direita:** medindo 30,00 metros, confrontando com a Av. Santa Clara;

**Lateral Esquerda:** medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 19.

**Art. 3º** Os imóveis declarados de utilidade pública por este decreto serão destinados à implantação de um novo Cemitério Municipal, tendo em vista a lotação dos Cemitérios Central e Bom Jesus correndo as despesas com a desapropriação por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º.** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 05 de junho de 2.013.

**VANDIR ESMANIOTTO**  
Prefeito Municipal  
Em exercício

---

**DECRETO Nº 17.306**

**Data:** 05 de junho de 2.013.

**Súmula:** Revoga integralmente o Decreto nº 11.425, de 22 de abril de 2.008 pelo qual a servidora **BERNADETE DE FÁTIMA LEITE MACEDO** foi designado para ministrar Aula Extraordinária no Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal da Educação protocolado sob o nº 8.687/13 de 04/06/2013, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica revogado a pedido, integralmente o Decreto nº 11.425, de 22 de abril de 2.008, pelo qual a servidora **BERNADETE DE FÁTIMA LEITE MACEDO**, foi designada para ministrar Aula Extraordinária no Centro Municipal de Infantil Pingo de Gente.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 31 de maio de 2.013, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.425.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 05 de junho de 2.013.

**VANDIR ESMANIOTTO**  
Prefeito Municipal  
Em exercício

---

**DECRETO Nº 17.308**

Data: 06 de junho de 2013.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **VÂNIA LÚCIA BONETTO MERKLE** Ficha Funcional nº 4709 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, tendo em vista o protocolo nº 7.177/13 datado de 06/05/2013, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **VÂNIA LÚCIA BONETTO MERKLE**, Ficha Funcional nº 4709, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 02, conclusão de Curso Superior.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de junho de 2013**, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 06 de junho de 2013.

**VANDIR ESMANIOTTO**  
Prefeito Municipal  
Em Exercício

---

**DECRETO Nº 17.309**

Data: 07 de junho de 2.013.

Súmula: Designa a servidora **SUELI TEREZINHA PEREIRA MIRANDA** para ministrar aulas extraordinárias em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71**, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 8.831/13, de 05/06/2.013, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **SUELI TEREZINHA PEREIRA MIRANDA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora, para ministrar aulas extraordinárias, Escola Municipal Joaquim Gabriel de Miranda Educação Infantil e Ensino Fundamental, em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, o servidor citado no art. 1º deste decreto, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 06 de junho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 07 de junho de 2.013.

**VANDIR ESMANIOTTO**  
Prefeito Municipal  
Em exercício

---

**DECRETO Nº 17.310**

Data: 07 de junho de 2.013

Súmula: Designa a professora **FRANCIELE LEITE CARNEIRO** ara ministrar aulas extraordinárias, em virtude do Município não possuir mais professores de função docente, aprovados em concurso público disponíveis para suprir a vaga existente, concedendo-lhe a remuneração respectiva.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, alterada pela Lei 1.505/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71**, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 8.832/13, de 05/06/2.013, e considerando:

que o último concurso público de provas e títulos realizado pelo Município de Guaratuba esgotou a lista de aprovados para o cargo de Professor na função docente;

que todos os professores docentes efetivos do Município, que possuíam disponibilidade e interesse em ministrar aulas extraordinárias já estão designados para tal;

que todos os professores aprovados em teste seletivo simplificado, contratados por tempo determinado para suprir as necessidades das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil já foram chamados e devidamente contratados;

que igualmente persistem graves necessidades de professores docentes em alguns estabelecimentos municipais de ensino ,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designada a professora **FRANCIELE LEITE CARNEIRO**, contratada por tempo determinado, mediante aprovação em teste seletivo simplificado, em exercício de função docente, com carga horária de 20 horas semanais, para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Mirim, em virtude do Município não possuir mais professores de função docente, aprovados em concurso público, disponíveis para suprir a vaga existente.

**Art. 2º** - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) de seu vencimento base, enquanto perdurar a designação.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 06 de junho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 07 de junho de 2.013.

**VANDIR ESMANIOTTO**  
Prefeito Municipal  
Em exercício

---

**DECRETO Nº 17.311**

Data: 11 de junho de 2.013

**Súmula:** Aplica a pena de DEMISSÃO ao servidor **JEFERSON ODILON ALVES ROCHA**.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar do Município, instaurado pela Portaria nº 6.885/09 e os processos protocolados sob os nºs 11.133/10 de 22/07/2010, 17.534/10 de 15/12/2010, 5.153/11 de 05/04/2011 e 4.967/13 de 20/03/13, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aplicada a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **JEFERSON ODILON ALVES ROCHA**, matrícula funcional nº 2004, por ter abandonado seu cargo, conforme relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, incidindo no inciso II, do art. 211 da Lei 777/97.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 11 de junho de 2.013.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 17.312**

Data: 13 de junho de 2.013.

**Súmula:** Exonera o Sr. **ESTANISLAU BOREK NETO**, detentor do Cargo em Comissão Símbolo CC-03.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado o Sr. **ESTANISLAU BOREK NETO**, detentor do Cargo em Comissão Símbolo CC-03.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 31 de maio de 2.013, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 16.786, pelo qual foi nomeado.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de junho de 2.013.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 17.313**

Data: 13 de junho de 2.013.

**Súmula:** Exonera a Srª **JANETE BERTI DO NASCIMENTO**, detentora do Cargo em Comissão Símbolo CC-04.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a Srª **JANETE BERTI DO NASCIMENTO**, detentora do Cargo em Comissão Símbolo CC-04.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 31 de maio de 2.013, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 16.804, pelo qual foi nomeado.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de junho de 2.013.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 17.314**

**Data:** 13 de junho de 2.013.

**Súmula:** Nomeia o **Sr. ESTANISLAU BOREK NETO** para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-02.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12 e nº 1.203/06, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o **Sr. ESTANISLAU BOREK NETO**, portador de CIRG:- 5.739.504-4 e CPF:- 025.174.069-28, para exercer o Cargo em Comissão – CC-2, lotado na Secretaria Municipal da Pesca e da Agricultura.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de junho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de junho de 2.013

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 17.315**

**Data:** 13 de junho de 2.013.

**Súmula:** Nomeia a **Srª JANETE BERTI DO NASCIMENTO** para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-03.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12 e nº 1.203/06, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a **Srª JANETE BERTI DO NASCIMENTO**, portadora de CIRG:- 5.364.098-2 e CPF:- 717.905.279-53, para exercer o Cargo em Comissão – CC-3, lotada na Secretaria Municipal da Pesca e da Agricultura.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de junho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de junho de 2.013.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 17.316**

**Data:** 13 de junho de 2.013.

**Súmula:** Nomeia a **Srª ACÁCIA REGINA CORRÊA DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-04.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12 e nº 1.203/06, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a **Srª ACÁCIA REGINA CORRÊA DA SILVA**, portadora de CIRG:- 9.278.226-3 e CPF:- 070.145.809-73, para exercer o Cargo em Comissão – CC-4, lotada na Secretaria Municipal da Pesca e da Agricultura.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de junho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de junho de 2.013

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---



**DECRETO Nº 17.317**

Data: **14 de junho de 2.013.**

**SÚMULA:** Concede Aposentadoria por Idade a servidora

**MARIA LUCINÉIA DA SILVA.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação protocolada sob o nº 2.399/13 de 07/02/2013, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida a partir de 27 de maio de 2.013, aposentadoria por idade a servidora **MARIA LUCINÉIA DA SILVA**, Pedagoga, lotada no Quadro Próprio do Magistério, com proventos mensais de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) e anual de R\$ 8.136,00 (oito mil cento e trinta e seis reais), em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal.

**Parágrafo Único** – Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no Artigo 75, Inciso III, parágrafo 5º da Legislação Constitucional do Estado do Paraná.

**Art. 2º** - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 27 de maio de 2013.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de junho de 2.013.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 17.318**

Data: **14 de junho de 2.013.**

**SÚMULA:** Concede Aposentadoria Integral ao servidor

**CLAUDIO OSMAR DA ROSA.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação protocolada sob o nº 6.592/13 de 19/04/2013, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida a partir de 27 de maio de 2.013, aposentadoria Integral ao servidor **CLAUDIO OSMAR DA ROSA**, Auxiliar Técnico Administrativo II, lotado no Quadro Próprio de Pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 1.475,70 (hum mil quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos) e anual de R\$ 17.708,40 (dezessete mil setecentos e oito reais e quarenta centavos), em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Parágrafo Único** – Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no Artigo 75, Inciso III, parágrafo 5º da Legislação Constitucional do Estado do Paraná.

**Art. 2º** - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 27 de maio de 2013.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de junho de 2.013.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 17.319**

Data: **14 de junho de 2.013.**

**SÚMULA:** Concede Aposentadoria Integral a servidora

**MARIA LUCI HENRIQUE SANTOS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação protocolada sob o nº 5.365/10 de 27/10/2010, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida a partir de 05 de junho de 2.013, Aposentadoria Integral ao servidor **MARIA LUCI HENRIQUE SANTOS**, Auxiliar Técnico Administrativo I, lotada no Quadro Próprio de Pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 1.454,38 (hum mil quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e trinta e oito centavos) e anual de R\$ 17.452,56 (dezessete mil quatrocentos e dois reais e cinqüenta e seis centavos), em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Parágrafo Único** – Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no Artigo 75, Inciso III, parágrafo 5º da Legislação Constitucional do Estado do Paraná.

**Art. 2º** - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 05 de junho de 2013.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de junho de 2.013.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 17.320**

**Data: 14 de junho de 2.013.**

**Súmula:** Revoga o Decreto 17.298/2013, no que concerne ao enquadramento da Professora **SANDRA MARA DE SOUZA VIANA** em seu 1º Padrão, e dá-lhe promoção para o Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 11.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 17.646/2012, em conformidade com a Súmula 473 do colendo STF e com a Lei Municipal 1.309/2008, alterada pela Lei 1.505/2012, e, **considerando:**

- que o Decreto Municipal 17.066/2013, publicado em 15 de março de 2013, concedeu progressão por avaliação de desempenho e por titulação à Professora Sandra Mara de Souza Viana, em seu primeiro padrão, levando-a ao Nível de Atuação 02, Classe A, ref. 11, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2012;

- que por ocasião da feitura do Decreto 17.066/2013, tramitava o processo de promoção sob nº 17.646, de 17 de dezembro de 2012, que ao final resultou no Decreto de nº 17.298/2013, publicado no dia 29 de maio de 2013, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013. Tal decreto, apesar de conceder-lhe novo nível de atuação, não levou em consideração a referência que a Professora havia recebido por meio da progressão mencionada acima, enquadrando-a equivocadamente apenas na referência 7, afirmando ainda que aquele enquadramento não ensejaria alteração de vencimentos e não levando em consideração o conteúdo da ata de promoção pela qual os efeitos do ato apenas ocorreriam no primeiro dia do mês subsequente àquele em que a Professora apresentou toda a comprovação dos requisitos para a promoção;

- que a Administração tem o dever de rever seus atos quando eivados de vício,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogado o Decreto 17.298, de 28 de maio de 2013 que enquadrava equivocadamente a Servidora Municipal Sandra Mara de Souza Viana em seu primeiro padrão, trazendo expressamente que não lhe daria alteração de vencimentos.

**Art. 2º** - Fica promovida a Servidora Municipal **SANDRA MARA DE SOUZA VIANA, Ficha Funcional nº 3096**, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), em seu primeiro padrão, para o Nível de Atuação 03, mantendo-se na Classe A, Referência 11.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de junho de 2013, primeiro dia do mês subsequente àquele em que a Servidora comprovou que preenchia os requisitos para a promoção.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de junho de 2.013.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 17.321**

**Data:** 14 de junho de 20.13.

**Súmula:** Revoga o Decreto 17.299/2013, no que concerne ao enquadramento da Professora **SANDRA MARA DE SOUZA VIANA** em seu 2º Padrão, e dá-lhe promoção para o Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 09.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 17.646/2012, em conformidade com a Súmula 473 do colendo STF e com a Lei Municipal 1.309/2008, alterada pela Lei 1.505/2012, e, **considerando:**

- que o Decreto Municipal 17.067/2013, publicado em 15 de março de 2013, concedeu progressão por avaliação de desempenho e por titulação à Professora Sandra Mara de Souza Viana, em seu segundo padrão, levando-a ao Nível de Atuação 02, Classe A, ref. 09, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2012;

- que por ocasião da feitura do Decreto 17.067/2013, tramitava o processo de promoção sob nº 17.646, de 17 de dezembro de 2012, que ao final resultou no Decreto de nº 17.299/2013, publicado no dia 29 de maio de 2013, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013. Tal decreto, apesar de conceder-lhe novo nível de atuação, não levou em consideração a referência que a Professora havia recebido por meio da progressão mencionada acima, enquadrando-a equivocadamente apenas na referência 5, afirmando ainda que aquele enquadramento não ensejaria alteração de vencimentos e não levando em consideração o conteúdo da ata de promoção pela qual os efeitos do ato apenas ocorreriam no primeiro dia do mês subsequente àquele em que a Professora apresentou toda a comprovação dos requisitos para a promoção;

- que a Administração tem o dever de rever seus atos quando eivados de vício,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogado o Decreto 17.299, de 28 de maio de 2013 que enquadrou equivocadamente a Servidora Municipal Sandra Mara de Souza Viana em seu segundo padrão, trazendo expressamente que não lhe daria alteração de vencimentos.

**Art. 2º** - Fica promovida a Servidora Municipal **SANDRA MARA DE SOUZA VIANA, Ficha Funcional nº 3963**, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), em seu segundo padrão, para o Nível de Atuação 03, mantendo-se na Classe A, Referência 09.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de junho de 2013, primeiro dia do mês subsequente àquele em que a Servidora comprovou que preenchia os requisitos para a promoção.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de junho de 2013.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 8.418**

Data: 04 de junho de 2013.

**Súmula:** “Concede Licença sem Vencimentos a servidora **GIOVANA BONETTO THIESEN**”.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade como art. 145 da Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 8.451/13 de 28/05/2013,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a pedido, Licença sem Vencimentos a servidora **GIOVANA BONETTO THIESEN**, para tratar de assuntos particulares pelo período de 04 (quatro) anos do seu 2º Padrão de Professora.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 05 de junho de 2013.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 04 de junho de 2013.

**VANDIR ESMANIOTTO**  
Prefeito Municipal  
Em exercício

**PORTARIA Nº 8.419**

Data: 04 de junho de 2013.

**Súmula:** “Concede Licença sem Vencimentos a servidora **CÁTIA REGINA DA CRUZ**”.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade como art. 145 da Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 8.563/13 de 29/05/2013,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a pedido, Licença sem Vencimentos a servidora **CÁTIA REGINA DA CRUZ**, para tratar de assuntos particulares pelo período de 04 (quatro) anos do seu 2º Padrão de Professora.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 29 de maio de 2013.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 04 de junho de 2013.

VANDIR ESMANIOTTO  
Prefeito Municipal  
Em exercício

---

PORTARIA Nº 8.420

Data: 04 de junho de 2.013.

**Súmula:** Interrompe, a pedido da servidora **EDICLEIA CAVIQUIOLI VIEIRA**, Licença Sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares.

O **Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 777/97, art. 145, § 3º** e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 8.568/13 de 29/05/2.013, **RESOLVE:**

**INTERROMPER**

a pedido, Licença sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares, concedida pela Portaria nº 8.328 de 19 de março de 2.013 servidora **EDICLEIA CAVIQUIOLI VIEIRA**, sendo que ela deverá retornar as suas funções de Auxiliar de Serviços Gerais a partir de 05 de maio de 2.013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8.328.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 04 de junho de 2.013.

VANDIR ESMANIOTTO  
Prefeito Municipal  
Em exercício

---

PORTARIA Nº 8.421

Data: 06 de junho de 2013.

**Súmula:** “Concede Licença sem Vencimentos a servidora **JAQUELINE FRANÇA**”.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade como art. 145 da Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 8.798/13 de 05/06/2013,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a pedido, Licença sem Vencimentos a servidora **JAQUELINE FRANÇA**, para tratar de assuntos particulares pelo período de 04 (quatro) anos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 16 de junho de 2013.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 06 de junho de 2013.

VANDIR ESMANIOTTO  
Prefeito Municipal  
Em exercício

---

PORTARIA Nº 8.422

Data: 07 de junho de 2.013.

**Súmula:** Autoriza o Departamento de Recursos Humanos a elaborar contrato por tempo determinado sob regime especial, estatutário, com a Técnica em Enfermagem **IVAMARA CRISTINA ALONSO DO PRADO**.

O **Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o 10º Edital de Convocação do Teste Seletivo Simplificado 001/2011, publicado em 24 de outubro de 2011 e o não comparecimento do Candidato classificado em 36º lugar para o Cargo de Técnico em Enfermagem, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 8.863/13 de 06/06/2013, **RESOLVE:**

**AUTORIZAR**

o Departamento de Recursos Humanos a elaborar o contrato por tempo determinado, sob regime especial, estatutário, com início em 28 de maio de 2013 e término em 28 de maio de 2014, improrrogável, da candidata **IVAMARA CRISTINA ALONSO DO PRADO**, que, após ter sido aprovada em 43º lugar e convocada para o cargo de Técnica em Enfermagem, para o qual realizou o Teste Seletivo Simplificado Edital 001/2011, compareceu e foi submetida a avaliação médica admissional, sendo julgada “Apta” em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 07 de junho de 2.013.

**VANDIR ESMANIOTTO**  
Prefeito Municipal  
Em exercício

---

**PORTARIA Nº 8.423**

**Data:** 07 de junho de 2.013.

**Súmula:** Autoriza o Departamento de Recursos Humanos a elaborar contrato por tempo determinado sob regime especial, estatutário, com a Técnica em Enfermagem **EDICLEIA FREITAS BATISTA**.

**O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o 10º Edital de Convocação do Teste Seletivo Simplificado 001/2011, publicado em 24 de outubro de 2011 e o não comparecimento do Candidato classificado em 36º lugar para o Cargo de Técnico em Enfermagem, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 8.863/13 de 06/06/2013, **RESOLVE:**

**AUTORIZAR**

o Departamento de Recursos Humanos a elaborar o contrato por tempo determinado, sob regime especial, estatutário, com início em 02 de junho de 2013 e término em 02 de junho de 2014, improrrogável, da candidata **EDICLEIA FREITAS BATISTA**, que, após ter sido aprovada em 45º lugar e convocada para o cargo de Técnica em Enfermagem, para o qual realizou o Teste Seletivo Simplificado Edital 001/2011, compareceu e foi submetida a avaliação médica admissional, sendo julgada “Apta” em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 07 de junho de 2.013.

**VANDIR ESMANIOTTO**  
Prefeito Municipal  
Em exercício

---

**PORTARIA Nº 8.424**

**Data:** 07 de junho de 2.013.

**Súmula:** Autoriza o Departamento de Recursos Humanos a elaborar contrato por tempo determinado sob regime especial, estatutário, com a Técnica em Enfermagem **ELAINE FERNANDES GRACIANO**.

**O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o 10º Edital de Convocação do Teste Seletivo Simplificado 001/2011, publicado em 24 de outubro de 2011 e o não comparecimento do Candidato classificado em 36º lugar para o Cargo de Técnico em Enfermagem, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 8.863/13 de 06/06/2013, **RESOLVE:**

**AUTORIZAR**

o Departamento de Recursos Humanos a elaborar o contrato por tempo determinado, sob regime especial, estatutário, com início em 28 de maio de 2013 e término em 28 de maio de 2014, improrrogável, da candidata **ELAINE FERNANDES GRACIANO**, que, após ter sido aprovada em 46º lugar e convocada para o cargo de Técnica em Enfermagem, para o qual realizou o Teste Seletivo Simplificado Edital 001/2011, compareceu e foi submetida a avaliação médica admissional, sendo julgada “Apta” em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 07 de junho de 2.013.

**VANDIR ESMANIOTTO**  
Prefeito Municipal  
Em exercício

---

**PORTARIA Nº 8.425**

**Data:** 07 de junho de 2.013.

**Súmula:** Autoriza o Departamento de Recursos Humanos a elaborar contrato por tempo determinado sob regime especial, estatutário, com a Técnica em Enfermagem **ANDRESSA OFNER MARTINELLI**.

**O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o 10º Edital de Convocação do Teste Seletivo Simplificado 001/2011, publicado em 24 de outubro de 2011 e o não comparecimento do Candidato classificado em 36º lugar para o Cargo de Técnico em Enfermagem, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 8.863/13 de 06/06/2013, **RESOLVE:**

**AUTORIZAR**

o Departamento de Recursos Humanos a elaborar o contrato por tempo determinado, sob regime especial, estatutário, com início em 28 de maio de 2013 e término em 28 de maio de 2014, improrrogável, da candidata **ANDRESSA OFNER MARTINELLI**, que, após ter sido aprovada em 47º lugar e convocada para o cargo de Técnica em Enfermagem, para o qual realizou o Teste Seletivo Simplificado Edital 001/2011, compareceu e foi submetida a avaliação médica admissional, sendo julgada "Apta" em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 07 de junho de 2.013.

**VANDIR ESMANIOTTO**  
Prefeito Municipal  
Em exercício

---

**PORTARIA Nº 8.426**

Data: 07 de junho de 2013.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **ANTONIO BARBOSA RODRIGUES NETO**.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 116, inciso I, e art. 117 e parágrafos, e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 8.663/13 de 03/06/13, **RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor **ANTONIO BARBOSA RODRIGUES NETO, Ficha Funcional nº 4305, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 29 de maio de 2013 com término em 26 de agosto de 2013** conforme Laudo Pericial Médico datado de 04 de junho de 2.013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **29 de maio de 2013**.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 07 de maio de 2013.

**VANDIR ESMANIOTTO**  
Prefeito Municipal  
Em exercício

---

**Portaria Nº 8.427**

Data: 07 de junho de 2013.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **GISELE ROCHA SAVI SIDOR**".

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 8.461/13 de 03/06/2013,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a servidora **GISELE ROCHA SAVI SIDOR, Ficha Funcional nº 4238, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 02 de junho de 2013 com término em 08 de junho de 2013** conforme Laudo Pericial Médico datado de 04 de junho de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **02 de junho de 2013**.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 07 de junho de 2013.

**VANDIR ESMANIOTTO**  
Prefeito Municipal  
Em exercício

---

**Portaria Nº 8.428**

Data: 07 de junho de 2013.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **MARIA CATARINA DOS SANTOS CUSTÓDIO**".

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 8.498/2013 de 28/05/2013.

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **MARIA CATARINA DOS SANTOS CUSTÓDIO**, Ficha Funcional nº 2948, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **27 de maio de 2013 com término em 10 de julho de 2013** conforme Laudo Pericial Médico datado de 04 de junho de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **27 de maio de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 07 de junho de 2013.

**VANDIR ESMANIOTTO**  
Prefeito Municipal  
Em exercício

---

**Portaria Nº 8.429**

Data: 07 de junho de 2013.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **MARILDA SALES MACIEL**".

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 8.486/13 de 28/05/2013.

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **MARILDA SALES MACIEL**, Ficha Funcional nº 2046, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **28 de maio de 2013 com término em 26 de junho de 2013** conforme Laudo Pericial Médico datado de 04 de junho de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **28 de maio de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 07 de junho de 2013.

**VANDIR ESMANIOTTO**  
Prefeito Municipal  
Em exercício

---

**Portaria Nº 8.430**

Data: 07 de junho de 2013.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **CÍNTIA SOUZA DA GRAÇA**".

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 8.393/13 de 27/05/2013.

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **CÍNTIA SOUZA DA GRAÇA**, Ficha Funcional nº 4926 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **16 de maio de 2013 com término em 06 de junho de 2013** conforme Atestado Médico datado de 04 de junho de 2013

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **16 de maio de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 07 de junho de 2013.

**VANDIR ESMANIOTTO**  
Prefeito Municipal  
Em Exercício

---

**Portaria Nº 8.431**

Data: 07 de junho de 2013.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **VANESSA GUIOMAR DE CASTRO CELUCIO PEDROSA**”.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 8.371/13 de 27/05/2013,

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **VANESSA GUIOMAR DE CASTRO CELUCIO PEDROSA**, **Ficha Funcional nº 4294**, **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **04 de junho de 2013 com término em 03 de julho de 2013** conforme Laudo Pericial Médico datado de 04 de junho de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **04 de junho de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 07 de junho de 2013.

**VANDIR ESMANIOTTO**  
Prefeito Municipal  
Em exercício

---

**PORTARIA Nº 8.432**

Data: 07 de junho de 2012.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora **LUANA CRISTINA ALVES**.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, e tendo em vista solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 8.306/13 de 24/05/13, RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **LUANA CRISTINA ALVES**, **Ficha Funcional nº 3944**, detentora do cargo de Professora, **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **23 de maio de 2013 com término em 07 de junho de 2013** conforme Laudo Pericial Médico datado de 04 de junho de 2.013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **23 de maio de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 07 de junho de 2013.

**VANDIR ESMANIOTTO**  
Prefeito Municipal  
Em exercício

---

**Portaria Nº 8.433**

Data: 07 de junho de 2013.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** à servidora **ISOLDE SANTOS ALVES DE PAULA**”.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 8.229/13 de 22/05/2013,

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **ISOLDE SANTOS ALVES DE PAULA**, **Ficha Funcional nº 2161**, **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **22 de maio de 2013 com término em 04 de junho de 2013** conforme Laudo Pericial Médico datado de 04 de junho de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **22 de maio de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 07 de junho de 2013.



VANDIR ESMANIOTTO  
Prefeito Municipal  
Em exercício

---

Portaria Nº 8.434

Data: 07 de junho de 2013.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **DIONY MARIZA DE JESUS DA SILVA**".

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 5.195/13 de 25/03/2013,

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **DIONY MARIZA DE JESUS DA SILVA**, **Ficha Funcional nº 4238**, **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **24 de março de 2013 com término em 21 de junho de 2013** conforme Laudo Pericial Médico datado de 01 de abril de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **24 de março de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 07 de junho de 2013.

VANDIR ESMANIOTTO  
Prefeito Municipal  
Em exercício

---

Portaria Nº 8.435

Data: 07 de junho de 2013.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **ROSE MIRIAM CALDEIRA DE FRANÇA**".

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 8.236/13 de 22/05/2013,

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **ROSE MIRIAM CALDEIRA DE FRANÇA**, **Ficha Funcional nº 4854**, **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **22 de maio de 2013 com término em 29 de maio de 2013** conforme Laudo Pericial Médico datado de 04 de junho de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **22 de maio de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 07 de junho de 2013.

VANDIR ESMANIOTTO  
Prefeito Municipal  
Em exercício

---

Portaria Nº 8.436

Data: 07 de junho de 2013.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **MARIA VERIDIANA SOARES**".

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 8.226/13 de 22/05/2013,

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **MARIA VERIDIANA SOARES**, **Ficha Funcional nº 4854**, **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **22 de maio de 2013 com término em 04 de junho de 2013** conforme Laudo Pericial Médico datado de 04 de junho de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **22 de maio de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 07 de junho de 2013.

**VANDIR ESMANIOTTO**  
Prefeito Municipal  
Em exercício

---

**PORTARIA Nº 8.437**

**Data:** 11 de junho de 2.013.

**Súmula:** Interrompe, a pedido da servidora **JOSIANE CIPRIANO**, Licença Sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 777/97, art. 145, § 3º** e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 9.020/13 de 10/06/2.013, **RESOLVE:**

**INTERROMPER**

a pedido, Licença sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares, concedida pela Portaria nº 8.267 de 21 de fevereiro de 2.013 servidora **JOSIANE CIPRIANO**, sendo que ela deverá retornar as suas funções de Auxiliar de Serviços Gerais a partir de 12 de junho de 2.013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8.267.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 11 de junho de 2.013.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**PORTARIA Nº 8.438**

**Data:** 12 de junho de 2.013.

**Súmula:** **Recompõe a Equipe do Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS e dá outras providências.**

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 76, inciso IX e X, a Lei Federal 8742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Únicos de Assistência Social – NOB/SUAS e a Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011, que ratificou a equipe de referência definida pela NOB-RH/SUAS, **RESOLVE:**

1. Recompôr a Equipe do **Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS**, com a finalidade de prestar serviços e executar ações no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade no Município, os servidores abaixo relacionados:

**Sueli do Rocio Souza Padilha**

Coordenadora  
RG nº 1.350.604-3 PR  
Matrícula Funcional nº 2199

**Suzete Batista Borges**

Assistente Social  
RG nº 5.231.946-3 PR  
Matrícula Funcional nº 5207

**Caroline Mychele da Silva**

Assistente Social  
RG nº 9.922.605-8 PR  
Matrícula Funcional nº 5253

**Michele Penha Guimarães S. Teixeira**

Psicóloga  
RG n.º 6.589.114-0  
Matrícula Funcional nº 5209

**Naiara Alves Woginski**

Pedagoga  
RG nº 9.760.470-3 PR  
Matrícula Funcional nº 5249

**Marcio Alexandre Ribeiro de Lima**

Advogado  
RG nº 6.043.278-3 PR  
Matrícula Funcional nº 5200

**Mirna C.Cleto**

Bacharelada em Serviço Social  
Profissional de Nível Médio  
(Abordagem dos Usuários)  
RG n.º 9.010.657-0 PR

**Maria Crestina Kupczyk**

Bacharelada em Serviço Social  
Profissional de Nível Médio  
(Abordagem dos Usuários)  
RG n.º 1.316.757-5 PR

2. Os servidores supra mencionados, que eventualmente não façam parte do quadro efetivo do Município, comporão a Equipe do CREAS, apenas até a nomeação de servidores de carreira, a serem aprovados mediante realização urgente de concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos exigidos pela NOB/SUAS.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de junho de 2013.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**PORTARIA N° 8.439**

**Data: 12 de junho de 2013.**

**Súmula: Recompõe a Equipe do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e dá outras providências.**

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 76, inciso IX e X, a Lei Federal 8742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Únicos de Assistência Social – NOB/SUAS e a Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011, que ratificou a equipe de referência definida pela NOB-RH/SUAS, **RESOLVE:**

1. Recompôr a Equipe do **Centro de Referência da Assistência Social - CRAS**, com a finalidade de prestar serviços e executar ações no âmbito da Proteção Social Básica no Município, os servidores abaixo relacionados, **sob a Coordenação da primeira:**

**Maricel Auer**

Assistente Social  
RG nº3.981.571-0 PR  
Matrícula Funcional nº 2045

**Aline Liziero Santiago**

Assistente Social  
RG nº 39.347.769-1 PR  
Matrícula Funcional nº 5244

**Juliana Lopes dos Santos**

Assistente Social – CRAS Volante  
RG nº 2075306379 RS  
Matrícula Funcional nº 5178

**Ana Claudia Rosa**

Psicóloga  
RG n.º 8.595.460-1 PR  
Matrícula Funcional nº 5121

**Silvane Costa Rosa dos Santos**

Bacharel em Administração  
RG nº 6.110.238-8 PR  
Matrícula Funcional nº 5161  
**Melayne R. Costa**  
Técnica Nível Médio  
RG nº 9.106.208-9 PR

**Luciana Francisca Miranda Socoloski**

Técnica Nível Médio  
RG n.º 3.610.979-3 PR  
Matrícula Funcional nº 5164

**Claudia da Silva Barbosa**

Bacharelada em Serviço Social  
Técnica Nível Médio  
RG n.º 6.879.937-6 PR

2. Os servidores supra mencionados, que eventualmente não fazem parte do quadro efetivo do Município, comporão a Equipe do CRAS apenas até à nomeação de servidores de carreira, aprovados mediante urgente realização de concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos exigidos pela NOB/SUAS.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de junho de 2013

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**PORTARIA Nº 8.440**

Data: 12 de junho de 2013.

Súmula: "Concede **Licença Maternidade** à servidora **DANIELA DE FÁTIMA MIRANDA**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 135 e parágrafos e Lei Nº 1307, de 21 de dezembro de 2007, e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 9.019/13 de 10/06/2013, **RESOLVE**:

**CONCEDER** à servidora **DANIELA DE FÁTIMA MIRANDA**, **Licença Maternidade de 06 de junho de 2013 com término em 02 de novembro de 2013.**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **06 de junho de 2013.**

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de junho de 2013.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**PORTARIA N.º 8.441**

Data: 14 de junho de 2013.

Súmula: Autoriza a substituição temporária da Conselheira Tutelar, Sr<sup>a</sup>. **LUCIANE DE LIMA FERRAZ**, afastada por motivo de saúde e nomeia temporariamente o suplente **Sr. JOSÉ CARLOS FERREIRA PRESTES.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 9.256/13 datado de 13/06/2013, **RESOLVE**:

**AUTORIZAR**

A substituição temporária da Conselheira Tutelar Srª. LUCIANE DE LIMA FERRAZ, afastada por motivo de saúde desde o dia 16 de maio de 2013, sem previsão de alta pelo INSS e conseqüente retorno às suas atividades laborativas, sendo substituída pelo suplente Sr. JOSÉ CARLOS FERREIRA PRESTES, neste ato nomeado para o desempenho temporário de tais funções.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 13 de junho de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de junho de 2013.

EVANI JUSTUS  
Prefeita Municipal

## REPUBICAÇÃO

Republicado por Incorreção

*EXTRATO DE CONVÊNIO*

### CONVÊNIO DE SUBVENÇÃO

**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo a concessão de recursos financeiros para o custeio de despesas operacionais e de desenvolvimento das atividades assistenciais da APAE, fundamental para a continuidade dos serviços por ela prestados à comunidade do Município de Guaratuba.

**PARTES:** Município de Guaratuba e APAE

**FUNDAMENTO:** Lei Municipal nº. 1527 de 22 de abril de 2013

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL

10.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.00502-069 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE

3.3.50.43. - SUBVENÇÕES SOCIAIS

01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

**VALOR:** R\$ 86.071,00 (oitenta e seis mil e setenta e um reais)

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses, com efeitos no período de 01 de março de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

**DATA DA ASSINATURA:**

EVANI JUSTUS  
Prefeita Municipal

## CÂMARA

**PORTARIA nº 253**

O vereador MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara de Vereadores de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais e constitucionais, atendendo a proposição encaminhada e aprovada pelo plenário no dia 25 de março de 2013, RESOLVE:

### **NOMEAR**

Para compor a Comissão Para Revisão Geral da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaratuba os seguintes membros:

-SERGIO ALVES BRAGA (Vereador)

-JOÃO ALMIR TROYNER (Vereador)  
-ITAMAR CIDRAL SILVEIRA JUNIOR (Vereador)  
-JUAREZ SERAFIM TEMOTEO (Vereador)  
-CATIA REGINA SILVANO (Vereador)

Fica estabelecido o prazo de 30 dias para formação da comissão e início dos trabalhos e 90 dias para apresentação de emendas.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE  
Guaratuba, 01 de junho de 2013

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA  
Presidente

---

**CAMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA  
 RELATORIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 MAIO DE 2012 A ABRILDE 2013**

LRF., Art, inciso I alínea "a" - Anexo I

R\$

<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>DESPESA EMPENHADA 05/2012 à 04/2013</b>
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	R\$ 2.033.484,56
Pessoal Ativo	R\$ 2.033.484,56
Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ -
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF) (II)	R\$ -
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS(art. 19, §1º da LRF)	R\$ -
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ -
Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ -
Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ -
Inativo e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ -
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	R\$ -
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	R\$ -
Acórdão TCE/PR 1568/06	R\$ -
Pensionistas	R\$ -
IRRF	R\$ -
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(III = (I+II)</b>	<b>R\$ 2.033.484,56</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	<b>72.499.541,83</b>
<b>% TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL(III/IV*100]</b>	<b>2,80%</b>
LIMITE MÁXIMO(Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	R\$ 4.349.972,51
LIMITE PRUDENCIAL(§único, art.22 da LRF) - 5,70%	R\$ 4.132.473,88

**MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**JORGE LUIZ RAMOS**  
CONTADOR CRC-PR 028230/O-O

**LOUIS THADEU OTTO VON TROMPCZYNSKI**  
CONTROLADOR INTERNO

Prefeitura Municipal de Guaratuba  
Rua Dr. João Cândido  
Nº 380 – Centro

Câmara Municipal De Guaratuba  
Rua Coronel Carlos Mafra  
Nº 494 – Centro

# Expediente

Ano IX - nº 290 - Guaratuba, 14 de Junho de 2013

**EVANI CORDEIRO JUSTUS** - Prefeita Municipal

**VANDIR ESMANIOTTO** - Vice-Prefeito Municipal

**Carlos Alberto Carvalho** - Secretário Municipal Do Governo, Da Infraestrutura E Do Urbanismo

**Gil Fernando De Plácido E Silva Justus** - Secretário Municipal Das Finanças E Planejamento

**Evani Cordeiro Justus** - Secretária Municipal Da Bem Estar E Da Promoção Social

**Regina Lucia Ferraz Torres** - Secretária Municipal Da Educação

**Alex Elias Antum** - Secretário Municipal De Saúde

**Jean Colbert Dias** - Secretário Municipal Dos Assuntos Jurídicos E Da Segurança Pública

**Vicente Cláudio Variani** - Secretário Municipal Do Meio Ambiente